

AUTO POSTO FRANCI LTDA
RODOVIA PR-158, S/Nº KM 23,7
RIO BONITO DO IGUAÇÚ – PR

MEMORANDO Nº 003/21

RIO BONITO DO IGUAÇÚ, 08 DE SETEMBRO DE 2021

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ

ASSUNTO: REAJUSTE NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL


VIEMOS POR MEIO DESTA, INFORMAR-LHES SOBRE REAJUSTE NO PREÇO DO COMBUSTÍVEL ADQUIRIDO JUNTO À EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021, PREÇO ESTE QUE TEVE COMO REAJUSTE 2,2%, OU SEJA, R\$: 0,13 POR LITRO, COMO SEGUE ABAIXO:

GASOLINA COMUM PREÇO ANTERIOR : R\$: 5,92 POR LITRO

GASOLINA COMUM PREÇO ATUALIZADO: R\$: 6,05 POR LITRO

O PREÇO SERÁ REAJUSTADO A PARTIR DE 10/09/2021. SEGUE ANEXO CÓPIAS DAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA PARA CONFERÊNCIA.

SEM MAIS PARA O MOMENTO, AGRADECEMOS


Auto Posto Franci
Rio Bonito do Iguaçu
AUTO POSTO FRANCI LTDA
CNPJ: 97.385.801/0001-54

Assinado em 08/09/21
Eilton
Assinatura

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO

Nº

NF-e
F000183121

SERIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.A**

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438
TINDIQUERA, 83708-135
ARAUCARIA, PR
(41) 3642-0565

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
Nº000183121
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0807 5204 3800 0220 5500 1000 1831 2116 4004 2470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210166833692 03/08/2021 16:18:15-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

03/08/2021

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

03/08/2021

MUNICÍPIO

RIO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

16:17:35

JR/DUPLICATA

Fat: 183121, Vl Orig: 27.300,50, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 27.300,50 | Dup: 001, Venc:
09/08/2021, vl: 27.300,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

27.300,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

27.300,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0001-06

ENDEREÇO

Rua MARCIOLINO DOS SANTOS

MUNICÍPIO

GUARAMIRIM

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255182481

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

3.715,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000304	GASOLINA C COMUMONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II FMPF ORIGEM R55,1100 ORIGEM BC R525550,00 ICMS RETIDO R\$6898,50PMPF DESTINO R55,1100 DESTINO BC R\$25550,00 ICMS RETIDO R\$6898,50 BC FCP RET R525550,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$511,00	27101259	060	5655	LT	5000,0000	5,4601	27300,50				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

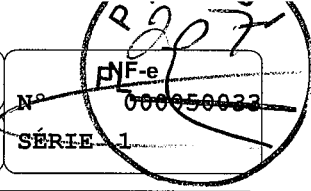
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA C AMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - | GASOLINA COM UM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTAR IA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RSCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: OSMAR DE ANDRADE CPF: 947.164.559-04 PLACA: RAJ8E25 IHL2H45 LACRE: 3050561 AO 3050578 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 23652858 AO 23652853 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 131/2021

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL
INDICADA AO LADO



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**RODOIL DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTIVEIS S.A**

ROD PR 280; KM 176, 100
LAGO YARA, 85610-000
REASCENCA, PR

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1
1- SAÍDA
N°000050033
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0907 5204 3800 1030 5500 1000 0500 3310 7364 2885

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210195270575 08/09/2021 07:27:13-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069563225

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9070848250

CNPJ

07.520.438/0010-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO FRANCI LTDA

CNPJ/CPF

97.385.801/0001-54

DATA DA EMISSÃO

08/09/2021

ENDEREÇO

LOC. ROD BR 158, SN - KM 23,7

BAIRRO/DISTRITO

SEDE

CEP

85340-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

08/09/2021

MUNICÍPIO

RIO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX

(42) 3653-1175

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4630002554

HORA DE SAÍDA

07:26:38

JR/DUPLICATA

Fat: 50033, Vl Orig: 20.287,73, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 20.287,73 | Dup: 001, Venc: 10/09/2021,
Vl: 11.172,40 | Dup: 002, Venc: 16/09/2021, Vl: 9.115,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

5.004,01

VALOR DO ICMS

900,72

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

10.153,62

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

926,93

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

19.360,80

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.287,73

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

BJ LOGISTICA - TRANSPORTES RODOVIARIOS E

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

13.666.824/0001-47

ENDEREÇO

RUA JOSE BONIFACIO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256409706

QUANTIDADE

4000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

3.104,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II PMPP ORIGEM R\$5,2000 ORIGEM BC R\$10400,00 ICMS RETIDO R\$2808,00PMPP DESTINO R\$5,2000 DESTINO BC R\$10400,00 ICMS RETIDO R\$2808,00 BC FCP RET R\$10400,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$208,00	27101259	060	5655	LT	2000,0000	5,5862	11172,40					
000010	ONU 1170 ETANOL HIDRATADO SOLUCAO DE ETANOL Classe 3 Grupo de embalagem II	22071090	010	5655	LT	2000,0000	4,0942	8188,40	5004,01	900,72		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

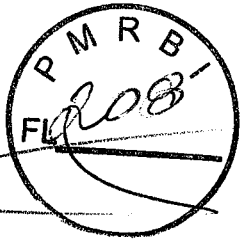
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: CPF: PLACA CARRETA: GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 32010 2001. HIDRATADO (AHC): N. ONU: 1170. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP: 810101001. REGIME ESPECIAL PGTO ICMS ST AEHC N 6482/2019 ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAC AO. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao.

RESERVADO AO FISCO



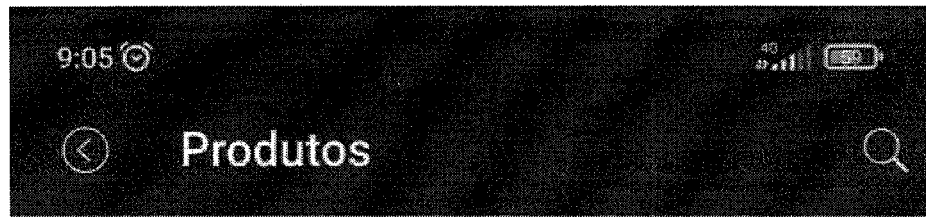
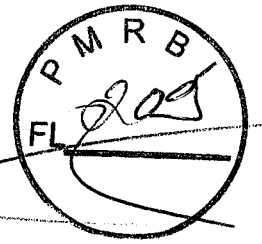
PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 6,00 	GASOLINA COMUM ⋮ B. BRANCA - AUTO POSTO RINAL 📍 ± 18,36 Km 🕒 há uma hora
R\$ 6,00 	GASOLINA COMUM ⋮ PETROBRAS - RINALDI AUTO PO 📍 ± 19,16 Km 🕒 há 16 horas
R\$ 6,09 	GASOLINA COMUM BICO 4 ⋮ B. BRANCA - AUTO POSTO LALAI 📍 ± 16,40 Km 🕒 há 2 horas
R\$ 6,09 	GASOLINA COMUM BICO 1 ⋮ B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AU1 📍 ± 18,37 Km 🕒 há 14 horas
R\$ 6,10 	GASOLINA COMUM ⋮ F SKUMRA AUTO POSTO ME 📍 ± 1,32 Km 🕒 há 11 horas
R\$ 6,16 	GASOLINA COMUM ⋮ SHELL - AUTO POSTO AMIGAO 📍 ± 1,26 Km 🕒 há 40 minutos
	GASOLINA COMUM ⋮



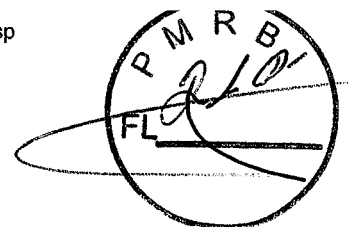
PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



		há 14 horas
X	R\$ 6,10 	GASOLINA COMUM F SKUMRA AUTO POSTO ME ± 1,32 Km há 11 horas
X	R\$ 6,16 	GASOLINA COMUM SHELL - AUTO POSTO AMIGAO ± 1,26 Km há 40 minutos
X	R\$ 6,20 	GASOLINA GRID F SKUMRA AUTO POSTO ME ± 1,32 Km há um dia
	R\$ 6,24 	GASOLINA ORIG COMUM RODOIL - AUTO POSTO FRANCI L ± 17,52 Km há 2 horas
X	R\$ 6,27 	GASOLINA ADIT SHELL V PO SHELL - AUTO POSTO AMIGAO ± 1,26 Km há 2 horas



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - GUARAPUAVA

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l		RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS			preço	data
razão social	endereço	bairro	bandeira	venda	coleta	
Período: De 29/08/2021 a 04/09/2021						
Me	Avenida Prefeito Moacir Julio Silvestre, 1025	<u>Centro</u>	RODOIL	5,650	31/08/2021	
Cerealista Guairaca Ltda	Avenida Pref Moacyr J Silvestri, 1092	<u>Dos Estados</u>	IPIRANGA	5,699	31/08/2021	
Posto Vila Bela Ltda	Avenida Pref Moacir J Silvestri, 2490	<u>Vila Bela</u>	BRANCA	5,699	31/08/2021	
Rede Guapo de Postos de Combustivel Ltda	Rua Quinze de Novembro, 6879	<u>Centro</u>	BRANCA	5,699	02/09/2021	
Ferlim Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Capitaó Virmond, 1785	<u>Centro</u>	BRANCA	5,699	02/09/2021	
Ideal Guapo Ltda	Avenida Vereador Serafim Ribas, 2222	<u>Boqueirão</u>	BRANCA	5,699	02/09/2021	
Malca Comercio de Combustiveis Ltda	Rua Alzino Carazzai, 279 Km 343 Br 277	<u>Primavera</u>	RAIZEN	5,749	01/09/2021	
G. de Cesaro & Cia Ltda.	Rua Quinze de Novembro, 7049	<u>Centro</u>	BRANCA	5,759	02/09/2021	
Panda Auto Posto Ltda	Rua Vereador Jacir de Franca, 60 Quadra 101 Lote	<u>Cidade dos Lagos</u>	RAIZEN	5,790	01/09/2021	
Auto Posto Wouk Ltda - Epp	Rua 15 de Novembro, 2493 Terreo	<u>Centro</u>	IPIRANGA	5,799	02/09/2021	
Ferlim & Ferlim Ltda	Rua Professor Becker, 2307	<u>Tianon</u>	IPIRANGA	5,799	02/09/2021	
Auto Posto Ferlim Ltda	Rua Comendador Norberto, 1100	<u>Santa Cruz</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,799	02/09/2021	
Roda de Ouro Comercio de Combustiveis Ltda.	Rua Guaira, 3791	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	5,899	31/08/2021	
Auto Posto Rozetti Ltda	Avenida Manoel Ribas, 1877	<u>Centro</u>	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	6,149	02/09/2021	

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	5,778
DESVIO PADRÃO	0,125
VALOR MÍNIMO	5,650
VALOR MÁXIMO	6,149

Data de Emissão : 09/09/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

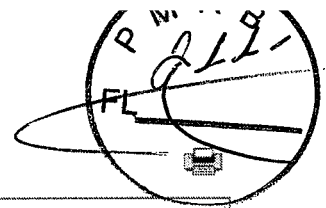
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2108-07.520.438/0002-20-55-001-000.183.121-164.004.247-0	183121	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
VENDA COMB E LUB	1 - Saída	41-2108-07520438000220-55-001-000183121-164004247-0	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	183121	03/08/2021 16:17:35-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
07.520.438/0002-20	9038584356	RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A
Município	UF	
ARAUCARIA	PR	

Destinatário

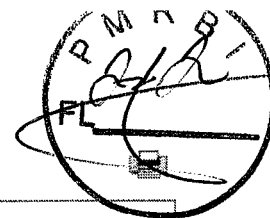
CNPJ	IE	Nome/Razão Social
...801/0001-54	***02554	AUTO***
Município	UF	País
RIO BONITO DO IGUACU	PR	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 G...	5,000,0000	LT	5,46	27.300,50
			Valor total	27.300,50

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141210166833692	03/08/2021 às 16:18:15-03:00	03/08/2021 às 16:35:31
Digest Value	njkWEIECqIHwABYVIXbqQpbMWsk=		



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-2109-07.520.438/0010-30-55-001-000.050.033-107.364.288-5	50033	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso	
VENDA COMB E LUB	1 - Saída	41-2109-07520438001030-55-001-000050033-107364288-5	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	50033	08/09/2021 07:26:38-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
07.520.438/0010-30	9069563225	RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SA
Município	UF	
RENASCENCA	PR	

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.801/0001-54	**02554	AUTO***
Município	UF	País
RIO BONITO DO IGUACU	PR	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 O...	2.000,0000	LT	5,59	11.172,40
2 O...	2.000,0000	LT	4,09	8.188,40
			Valor total	20.287,73

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	141210195270575	08/09/2021 às 07:27:13-03:00	08/09/2021 às 07:28:19
Carta de Correção Eletrônica (1)	141210195276299	08/09/2021 às 07:41:08-03:00	08/09/2021 às 07:41:20

Digest Value
ISs7Z9ADIPc2Xvs6IFDLMUuqXyw=

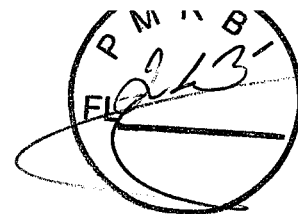


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Ao Sr. Roberto José Kwapis - Setor de Licitação

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Prezado Senhor,

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **38/2021**, que tem por objeto: "**Registro de Preços para aquisição combustíveis**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

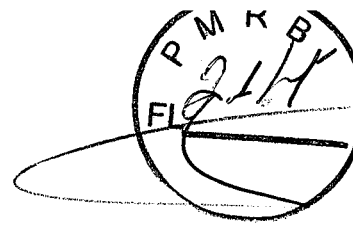
Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço **do item 01 do lote 01 - Gasolina Comum**.

Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que houve uma variação de **2,20 %** entre uma compra de 03/08/2021 a **R\$ 5,46** e 08/09/2021 a **R\$ 5,58** e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de **R\$ 5,92** para **R\$ 6,05** que importa em **2,20 %**.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe www.nfe.fazenda.gov.br e são autênticas.

No Sistema de Levantamento de Preços do Portal da ANP, verifica-se que o preço médio da Gasolina Comum praticado na cidade de Guarapuava, cidade mais próxima a Rio Bonito do Iguaçu das relacionadas no relatório, período de 29/08/2021 a 04/09/2021, o preço médio é de R\$ 5,77 com máxima em R\$ 6,14.

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo *Menor Preço Compras* para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou 7 itens conforme imagens anexas e o preço médio é de R\$ 6,10.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico.

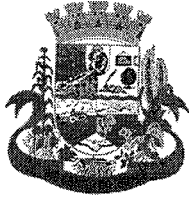
Rio Bonito do Iguaçu, PR – 09/09/2021.

Éliton Kruger
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO

INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO

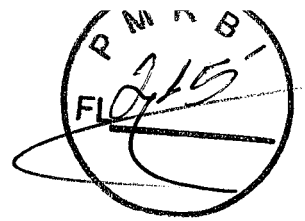


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

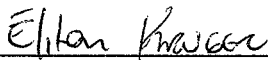
MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 09 de setembro de 2021.

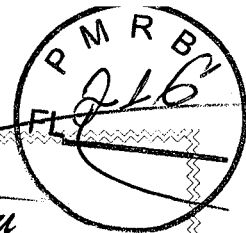
Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 da empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.



Éliton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021-PMRBI

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA.

RELATÓRIO

A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 do lote 1 (GASOLINA COMUM) tendo firmado com esta municipalidade a Ata de Registro de Preços. Contudo, a empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item nº 01 do lote 1 sob o argumento de que o preço registrado para nos item sofreu uma elevação no preço, o que estaria inviabilizando a continuidade no fornecimento do item. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para o item 01 do lote 1, na seguinte proporção:

- item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 5,92 para R\$ 6,05;

Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra dos produtos, e o preço médio praticado na região, tendo sido constatado pelo

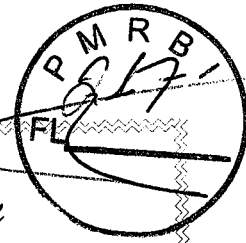
Página 1 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Departamento de Compras que os preços praticados para o item encontram-se em alguns locais, até mesmo superior ao preço do reequilíbrio financeiro pleiteado. Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, eis que demonstrado o aumento de preço do produto no mercado.

DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:



PMR
R
B
-
FL

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a

Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: “O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-

Página 3 de 6



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

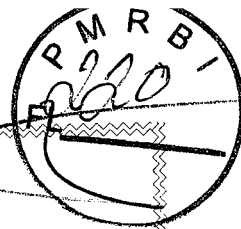
(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeiro.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

Página 4 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

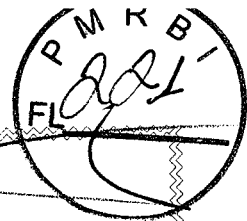
A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização do item cerca 2,63% para a gasolina comum, de modo que o fornecedor primeiro colocado no processo licitatório estará suportando prejuízo para de entregar os itens nº 01 do lote 1, pelo preço inicialmente licitado/registrado, entendo se possível

Página 5 de 6





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



aplicação do reequilíbrio econômico financeiro do item para o percentuais pleiteados de: Item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 5,92 para R\$ 6,05, com aumento em 2,20% do valor.

CONCLUSÃO

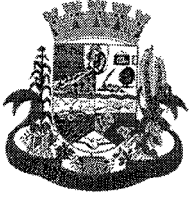
Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de caso fortuito que determinou aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

- item nº 01, do lote 1 (gasolina comum) de R\$ 5,92 para R\$ 6,05, com acréscimo de 2,20% do valor. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 9 de setembro de 2021.

Ricardo Corso
Procurador Municipal



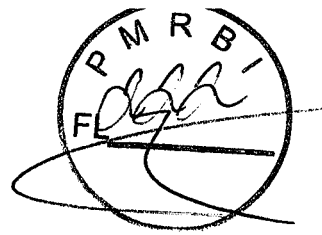


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 09/09/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

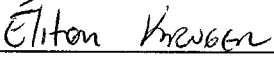
Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO PRESENCIAL 38/2021
FORNECEDOR: AUTO POSTO FRANCI LTDA.

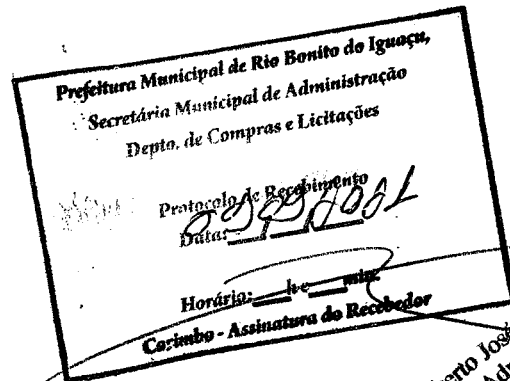
Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

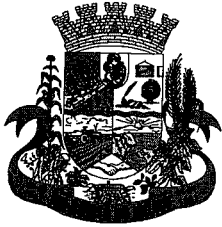
- a) Solicitação da secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

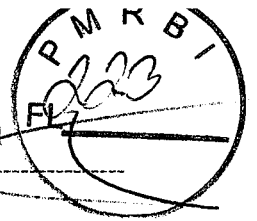

Éliton Kruger
Auxiliar Administrativo
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1989



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2021-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AUTO POSTO FRANCI LTDA.

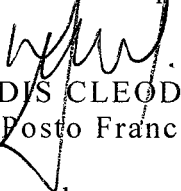
Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **AUTO POSTO FRANCI LTDA**, com sede na Rodovia BR 158 s/n.º., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. **WLADIS CLEODON HAENISCH**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 005.937.069-60, resolvem aditar à ata de registro de preço, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçú e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

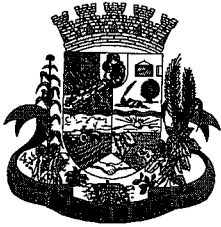

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


WLADIS CLEODON HAENISCH
Auto Posto Franci Ltda

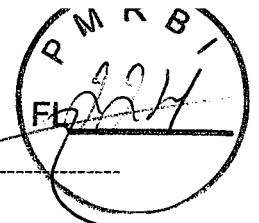
Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços n°. 79/2021-PMRBI
Pregão Presencial n°. 38/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENISCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60.

DO VALOR: DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustíveis entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franci Ltda, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo a gasolina comum passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos).

Data de Assinatura: 10/09/2021.

